



COMUNICADO Nº 022/2020

Ref.: Critérios para solicitação de exames para diagnóstico de Influenza.

Relembramos a importância do uso da definição de caso de SRAG para as notificações no SIVEP Gripe e solicitação de exames de Influenza para o LACEN. Há atualmente um número imenso de notificações no SIVEP Gripe, bem como, um grande número de solicitações no sistema GAL. Sendo assim reforçamos que só serão realizados os exames de Influenza A e B dos pacientes que se enquadram na definição de caso e que tenham resultado negativo para COVID-19.

Definição de Caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave:

Indivíduo com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. Para efeito de notificação no Sivep-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.

Para síndrome gripal, serão realizados os exames de Influenza somente as amostras provenientes das **Unidades Sentinelas de Síndrome Gripal** abaixo:

- Chapecó: Ambulatório de Campanha COVID 19 EFAPI - CNES 0145653;
- Criciúma: Unidade de Saúde Boa Vista - CNES 2419858;
- Concórdia: ESF Guilherme Reich - CNES 8000883;
- Joaçaba: ESF Centro 1 - CNES 2560658;
- Fpolis - UPA SUL
- HRSJ - Núcleo de vigilância
- Joinville: UPA Bairro Aventureiro

Todos os demais exames que não se enquadram nas orientações acima listadas **NÃO SERÃO REALIZADOS**, portanto não deve ser solicitada a pesquisa de Influenza no GAL e as notificações devem ser encerradas sem o exame de Influenza.

Marlei Pickler Debiasi dos Anjos
Diretora do LACEN/SC

Red.DILAC/MPDA